

**LEI Nº 003/2.009**

22/01/2009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ANGATUBA, RETIRO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, CASA DA CRIANÇA ELISA VERARDI E PARA A FADA – FRATERNAL AUXÍLIO A DOENTES ALCOÓLICOS”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à **APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba**, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao **Retiro dos Pobres de Santo Antonio**, à **Casa da Criança “Elisa Verardi”** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao **FADA Fraternal Auxílio a Doentes Alcoólicos** que será repassada durante o exercício de 2.009, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município.

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.50.43.00 10.302.0010.2.0012	Subvenção Social	R\$ 12.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
3.3.50.43.00 08.241.0012.2.0015	Subvenção Social	R\$ 8.000,00
3.3.50.43.00 08.242.0012.2.0015	Subvenção Social	R\$ 15.000,00
3.3.50.43.00 08.243.0012.2.0015	Subvenção Social	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º)** O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para esta Subvenção Social.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de janeiro de 2.009

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
22/01/2009

MARIA REGINA PEREIRA  
Chefe de expediente